



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 0500/GAB/2013
DE 22 DE MAIO DE 2013**

“DISPÕE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, nova ação no programa **0011-UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2013 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2013, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1198 – **CV AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**
4.4.9.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

Art. 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), será por excesso de arrecadação de acordo com os recursos provenientes do convênio nº **256/PGE/SEDUC/2012/RO**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro-RO, 22 de Maio de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
